



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 55/2020 – São Paulo, segunda-feira, 23 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1858, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Indica os Juizes de Cooperação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 38, de 3/11/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 289, de 15/5/2012, desta Presidência, que dispõe sobre o Juiz de Cooperação no âmbito da 3.ª Região e institui o Núcleo de Cooperação Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0006190-20.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar os Juizes Federais em auxílio à Presidência, Raecler Baldresca e Eurico Zecchin Maiolino, para atuarem como Juizes de Cooperação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos da Resolução n.º 289, de 15/05/2012, desta Presidência e perante ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Recomendação n.º 38, de 3/11/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PRES n.º 1075, de 17/4/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/03/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas nº 1 e 2 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

O Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta registrou seu agradecimento e parabenizou a Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta pela gestão neste biênio à frente da Presidência. Agradeceu, também, a todos os membros do Colegiado, os Desembargadores Federais Nery Junior, Nilton dos Santos, Hélio Nogueira e a Desembargadora Federal Tânia Marangoni, recentemente aposentada. Observou que o papel e a função da Corregedoria não teriam sido exercidos a contento sem o apoio institucional da Presidência e deste Colegiado. Acrescentou que as várias iniciativas tomadas, a quantidade de processos pautados, sempre muito zelosamente apreciados pelos Senhores Conselheiros, permitiram que a Corregedoria tivesse um fluxo de trabalho constante e permanente. Agradeceu por toda colaboração prestada nesse período, inclusive, por ocasião de outras atividades desenvolvidas pela Corregedoria, entre as quais o Provimento n.º 1 de 2020, realizado e elaborado graças à cooperação dos órgãos técnicos do Tribunal, principalmente do setor de Tecnologia da Informação. Na oportunidade, registrou a conclusão do relatório final estatístico e de gestão processual de cada uma das 234 unidades judiciárias da 3.ª Região, com diversos fatores e indicadores de desempenho. Afirmou ser, entre aspas, o “Justiça em Números” deste Regional, muito detalhado em variados aspectos para todas as Varas, sendo um instrumento de gestão realizado com a colaboração de órgãos técnicos vinculados à Presidência, Setor de Estatística, NUAJ, entre outros. Ao final, cumprimentou os Senhores Conselheiros pela participação, lide e dedicação permanente para com a Corregedoria e Justiça Federal de primeiro grau.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Nilton dos Santos aderiu às palavras dos eminentes Desembargadores Federais Vice-Presidente e Corregedor-Regional. Teceu especial agradecimento aos Senhores Conselheiros, servidores do Gabinete e demais servidores pelo convívio e colaboração, e externou sentir-se honrado em integrar este órgão da administração do Tribunal, que enriqueceu sua experiência pessoal.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Hélio Nogueira aderiu às manifestações e cumprimentou a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente pela gestão do Tribunal. Agradeceu pela oportunidade de participar deste Colegiado na vaga anteriormente ocupada pela Excelentíssima Desembargadora Federal Tânia Marangoni.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta agradeceu imensamente as manifestações e observou que as dificuldades foram muitas, especialmente pelas questões orçamentárias, mas que foi uma experiência grandiosa, um aprendizado, e que foi possível pela colaboração de todos, inicialmente dos servidores, que apoiaram e trabalharam incansavelmente, com dedicação e lealdade, e dos Senhores Conselheiros, que permitiram trazer questões e discutí-las de forma colaborativa e participativa, possibilitando que as realizações acontecessem.

Ressaltou que foram muitos os desafios, especialmente na área de inovação, que no Poder Judiciário ainda é incipiente, e o foco principal foi na inovação, na digitalização, na virtualização, na expansão do PJE, e, nesse aspecto, houve grande avanço, porque hoje o Tribunal é reconhecido em todo o território nacional como um Tribunal que está muito avançado nessas questões. Assim, é chamado pelo Conselho Nacional de Justiça a participar de projetos inovadores, em razão desse reconhecimento que se fez, obviamente, pelo trabalho dos servidores da área de tecnologia e também de Juízes do primeiro grau envolvidos com o laboratório de inovação.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente afirmou que a restrição orçamentária e o forte contingenciamento no início da gestão permitiram repensar o modo de trabalhar, o que tornou possível economizar para investir. Salientou que grande parte do orçamento foi executado e que encerra a gestão deixando o Tribunal pavimentado para os próximos dezessete anos, ainda sob a Emenda 95, com aquisições e revisões contratuais que vão perdurar, propiciando condições de trabalho favoráveis às próximas gestões.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta agradeceu a colaboração de todos e, inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e dezoito minutos, declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Sílvia Helena Ranzeiro de Bragança dos Santos), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal**, em 19/03/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE N° 1987, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento do Calendário das Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação estabelecido na Portaria CORE n° 1939, de 27 de fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/03/2020, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as determinações e medidas preventivas adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos das Portarias Conjuntas nº 1/2020-PRESI/GABPRES, de 12/03/2020 e nº 2/2020-PRES/CORE, de 16/03/2020, desta Corte,

CONSIDERANDO a necessidade de tentar conter o contágio comunitário e a propagação da doença ou minimizar os seus riscos, evitando deslocamentos de servidores para as subseções localizadas no interior das Seções do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul, para os trabalhos correicionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Calendário das Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação definido pela Portaria CORE nº 1939, de 27/02/2020, para o primeiro semestre de 2020.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

2.1 – às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias

2.2 – às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

- 2.2.1. Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;
- 2.2.2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- 2.2.3. Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;
- 2.2.4. Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;
- 2.2.5. Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;
- 2.2.6. Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;
- 2.2.7. Aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:
 - 2.2.7.1. Corregedoria-Geral da Justiça Federal- CJF;
 - 2.2.7.2. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
 - 2.2.7.3. Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - 2.2.7.4. Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA PRES Nº 1843, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0004624-28.2020.4.03.8001,

RESOLVE: